

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**  
**PROCESSO Nº 14.1.00176.83.0**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com as Leis federais n.os 8.666/1993 e alterações posteriores e 10.520/2002, com os decretos estaduais n.ºs 47.297 de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011 e a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

**UNIDADE:**  
**Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**

**ENDEREÇO:**  
**Divisão Técnica Administrativa - Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470/500 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: 3061-7009**

**SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** definidos neste Edital, e a **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO:**

**ENDEREÇO:**  
**Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 - Anfiteatro Waldomiro Siqueira Jr. - Bloco I - 2º andar - sala 206 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000**

**DATA: 29/10/2014 às 10 horas e 00 minutos**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DA VISTORIA**

2.1. A vistoria é **obrigatória** para que os concorrentes possam obter os detalhes necessários para a(o) perfeita(o) **execução dos serviços**.

2.1.1. Portanto, todas as licitantes deverão comparecer no endereço abaixo, no dia **22/10/2014**, no horário das **09:00** às **16:00** hrs. para realização da vistoria.

**UNIDADE:**  
**Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**

**ENDEREÇO:**  
**Divisão Técnica Administrativa - Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 - Térreo - sala 14 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: (11) 3061-7009**

2.2. A administração fornecerá ao licitante, uma cópia do Atestado de Vistoria, devidamente preenchido, para que este seja apresentado juntamente com o envelope "A" - **Proposta de Preços**, conforme **ANEXO - DOCUMENTOS DA PROPOSTA**.

2.3. **Exclusivamente para os licitantes que tomarem ciência do presente edital após a data convencionada para vistoria, a mesma poderá ser agendada junto a (ao) Divisão Técnica Administrativa no horário das 08:00 às 17:00 horas.**

2.3.1. Fica facultado ao pregoeiro diligenciar junto aos autos do presente certame, para fins de verificação de documentos que comprovem o pleno atendimento ao subitem 2.1. uma vez que uma via do(s) atestado(s) de vistoria será anexada ao processo.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá apresentar Documentos de Habilitação e Proposta apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

### 4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro no Ato Público correspondente, marcado para **29/10/2014** às **10 horas e 00 minutos**, e deverão ser apresentados fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

**IMT**  
PREGÃO Nº **00004/2014 - IMT**  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ENVELOPE 'A'  
PROPOSTA DE PREÇOS

**IMT**  
PREGÃO Nº **00004/2014 - IMT**  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ENVELOPE 'B'  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo "**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**" do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes "A" e "B".

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada para **29/10/2014 às 10 horas e 00 minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

5.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.1.1.1. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8.4** do item **8** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 5.1.1 acima.

5.1.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006"

5.1.1.3. A não entrega da declaração exigida no item 5.1.1.2 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.1.4. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

## 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei federal n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2. No início da sessão será realizado o credenciamento, e, ao final deste, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e comunicará o resultado da análise das propostas.

6.3. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços (A) e os documentos de habilitação (B), nem serão aceitos novos credenciamentos.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do **ANEXO - "CARTA PROPOSTA COMERCIAL"**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

7.2. Além dos requisitos acima, para cada **lote** licitado, a proposta deverá indicar:

a. identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b. Descrição do objeto ofertado;

c. cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, **fixos e irredutíveis**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os unitários;

c.1) a proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 7.7. deste Edital.

c.2) Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

d. prazo de **execução do(s) serviço(s)** não superior a **20 (vinte) dias úteis**;

e. prazo de validade da proposta, não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data fixada para a apresentação dos envelopes;

f. condições de pagamento, em conformidade com a Seção **15** deste Edital;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

g. o(s) **serviço(s)** terão garantia pelo prazo de **1 (um) ano** contados do recebimento definitivo.

7.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições de **prestação dos serviços** estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.

7.3.1 Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

7.4. Deverá integrar a proposta, a documentação constante do ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA".

7.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

7.6. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.

7.7. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor que incide contribuição previdenciária, referido no subitem 7.2.c.1. acima, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, da Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, da Lei federal nº 8.212/91).

7.8. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

7.9. Será facultado à licitante cotar todos ou quaisquer **lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para cada **lote** licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço **por lote** e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

8.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

8.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 8.1. será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

8.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados **os valores mínimos de redução constantes do ANEXO - "REDUÇÃO DOS LANCES"**.

8.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item **12** deste Edital.

8.4. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.4.1.

8.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.4.1.

8.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.

8.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.4.1 e 8.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.4, com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

8.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

8.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.6.4. Para efeito da LC nº 123/2006 e do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.122/08, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal de que trata o subitem **9.1.2**.

8.6.4.1. Por ocasião da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.6.4 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

8.6.4.2. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

8.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no edital, o pregoeiro poderá consultar o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CAUFESP.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **lote** deste certame.

8.9. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

8.10. Nas situações previstas nos itens 8.5 e 8.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

8.12. Conforme o caso a Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item 7.2 a cotação de preços, contendo expressamente os valores **unitários e totais ofertados para cada um dos itens que compõem o objeto licitado, sendo vedada a alteração de quaisquer características oferecidas dos serviços indicados na proposta, bem como a apresentação de preços unitários finais que superem os indicados na proposta escrita.**

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

#### 9.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.1.1.1. registro comercial para empresa individual;

9.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

9.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. registro da sociedade Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos relacionados nos subitens **9.1.1.1 a 9.1.1.5** não precisarão constar do Envelope "B", "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do **Pregão**;

9.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

9.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Pregão;

9.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

9.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

9.1.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

**9.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

9.1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **serviço** em questão, comprovando **a prestação dos serviços**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

9.1.4.2. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital;

**9.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

9.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

**9.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:**

9.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO-"DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

**9.2. Disposições Gerais da Habilitação**

9.2.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

9.2.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

9.2.2. A apresentação do **Registro Cadastral (RC)** ou do **Registro Cadastral Simplificado (RCS)** emitido pelo **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP)**, nos termos da Lei federal 8.666/1993, pertinente ao objeto licitado, substitui os documentos correspondentes a seguir enumerados, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.2.2.1. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **9.1.1** (exceto **9.1.1.5**), **9.1.2**, **9.1.3**, **9.1.5** e **9.1.6**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **9.1.4**.

9.2.2.2. O **RCS** do **CAUFESP** substitui os documentos enumerados nos itens **9.1.1** (exceto **9.1.1.5**) e **9.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **9.1.3**, **9.1.4**, **9.1.5** e **9.1.6**.

9.2.2.3. A apresentação do **RC** ou do **RCS** somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

9.2.2.4. A licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada, nos termos previstos no item **9.2.1** acima.

9.2.2.5. Caso o **RC** ou o **RCS** apresentado em atendimento ao item **9.2.2** não indique expressamente a classificação dos itens para os quais a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, o mesmo deverá ser complementado com Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor, emitida pela Unidade Cadastradora que expediu o **RC** ou o **RCS**.

9.2.2.6. Os interessados no **RC** ou no **RCS** expedidos pelo **CAUFESP** poderão obter informações diretamente nos endereços eletrônicos [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

9.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **19.9** e **19.10** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão de Regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

9.2.5.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)) e da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USP deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2. A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias corridos,



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

devendo entregá-las no **Divisão Técnica Administrativa** da(o) **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo** no horário e endereço abaixo especificado:

**Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 - Térreo - sala 14 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: (11) 3061-7009**  
**Horário: das 08:00 às 17:00 horas.**  
**Segunda a sexta-feira.**

11.1.1. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na(o) **Divisão Técnica Administrativa** cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

12.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/5/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) - legislação.

12.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

12.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

12.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48999/2004.

12.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

12.3. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

12.4. A aplicação das penalidades previstas no item 12.1 não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### 13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, se for o caso, no seguinte endereço:

**Unidade - Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470/500 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Fone: 3061-7008**  
**Horário: das 08:00 às 17:00 horas.**

13.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

13.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **serviços prestados**.

13.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **serviço** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item **12** deste Edital.

13.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

### 14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. O prazo de **execução do(s) serviço(s)** é de até **20 (vinte) dias úteis** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

14.2. Se o prazo de **execução do(s) serviço(s)** coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, **ou em data pré definida a critério da administração**.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **serviço** no(a) **Unidade** do(a) **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

15.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

15.1.1.1. Nos casos do subitem 15.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

15.2. São condições para a liberação do pagamento:

15.2.1. O recebimento definitivo do **serviço**;

15.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

15.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

15.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

15.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

15.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 12. deste Edital.

## 16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5305** - Classificação da despesa Orçamentária **3.3.90.39.00**.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

18.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 18.1.1 deste item 18, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

18.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens **8.6.4.1** e **8.6.4.2**, do item **8** ou, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 18.1.1 deste item 18, ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

18.2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação no endereço eletrônico [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "e-negociospublicos".

18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens **8.5** a **8.9**, do item **8**; e **11.1** do item **11** deste Edital.

18.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, Incisos I e II da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, incisos I e II e §1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

18.3.1 A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

19.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.7. Não havendo expediente na USP ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na(o)

**Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470/500 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000**

ou por meio do Fax: **3061-8654**, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

19.11.1 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site:

**[www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes)**  
**[www.imt.usp.br](http://www.imt.usp.br)**

19.12 Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"** deste Edital.

19.13 Prazo para retirada do contrato ou instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

19.14 Após a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, os envelopes B - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

19.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

19.16 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

privilegiado que outro seja.

19.17 Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**
- ANEXO II - CARTA PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**
- ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

São Paulo, ..... de ..... de .....

**Prof(a). Dr(a). Paulo Cesar Cotrim**  
**Diretor de Instituto Especializado**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Edital de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT

**MEMORIAL DESCRITIVO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO – IMT****OBJETO**

Constitui o objetivo desta licitação, estabelecer as condições para a **contratação de empresa especializada na CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos e do Projeto que será fornecido através de mídia CD-ROM (em formato PDF).

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****LOTE 1: COMPOSTO PELOS ITENS DE 01 A 06****ITEM: 01****QUANTIDADE: 123****PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL, QUE SERÃO FIXADAS NAS PORTAS DOS LABORATÓRIOS, SALAS E SANITÁRIOS.**

- Chapa de PVC Expandido com pintura vinílica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 300 mm de largura x 100 mm de altura
- Impressão com adesivo vinílico recortado
- Tipo de letras: Avantgarde Md BT
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 12 mm e Caixa Baixa aproximadamente 10 mm
- Tamanho dos números: aproximadamente 15 mm
- Tamanho dos pictogramas: proporção conforme desenho
- Alto relevo de 02 mm para os números e para os pictogramas
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

Sendo,

**PLACAS DO PRÉDIO I:**

- Cor da numeração/letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Cor da identificação do prédio: CDR – Cores Uniformes – Verde Lunar – RGB R204G255B102
- Cor da identificação do setor: Branco

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NUMERAÇÃO DA PLACA</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
01	001	Sala dos Freezers

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	002	Seção Técnica de Informática Data Center
01	003	Anfiteatro Mário Camargo
01	004	Seção Técnica de Informática
01	005	Xerox
01	007	Copa
01	008	Divisão Técnica Acadêmica
01	009	Sala de Vídeoconferência
01	010	Seção de Biblioteca
01	011	Anfiteatro Mário Camargo saída externa
01	012	Biblioteca
01	013	Revista IMT
01	014	Divisão Técnica Administrativa
01	015	Serviço de Pós-Graduação
01	016	Rede Lógica
01	017	Sala Técnica/Áudio
01	018	Sala de Tradução Simultânea
01	019	Sala do Ar Condicionado
01	020	Sala de Reuniões
01	021	Comissão de Pesquisa
01	022	Núcleo de Bioética
01	106	Seção Técnica de Apoio Institucional

**PLACAS DO PRÉDIO II:**

- Cor da numeração: branco
- Cor das letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Cor da identificação do prédio: CDR – Cores Uniformes – Verde – RGB R0G102B51

✓ **Setor: Administração**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – Branco

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	sem número	Manutenção
01	600	Almoxarifado
01	601	Casa de Máquinas

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**✓ **Setor: Bacteriologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 100%B 80%G ou Pantone 306CV (azul claro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	100	Secretaria
01	103	Depósito de Materiais
01	104	Sala de Estudos
01	104B	Sala de Reuniões
01	107	Laboratório de Bacteriologia Setor de Microbiologia Celular
01	109	Laboratório de Bacteriologia Setor de Infecção Hospitalar
01	112	Laboratório de Bacteriologia Setor de Infecção Hospitalar
01	114	Laboratório de Bacteriologia Setor de Biologia Molecular

✓ **Setor: Biotério**

Cor da identificação do setor: vermelho 100%

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
02	sem número	ACESSO RESTRITO
01	sem número	ÁREA CONVENCIONAL ACESSO RESTRITO
01	sem número	Manipulação 4
01	sem número	Manipulação 3
02	sem número	Área SPF – Acesso Restrito
01	sem número	Elevador de Carga
01	sem número	Biotério de Experimentação Animal
01	501	Laboratório de Experimentação
01	502	Copa e Sala de Estudos
01	503	Almoxarifado
01	504	Camundongo SPF
01	505	Administração
01	506	Sala de Preparo
01	507	Estoque
01	508	Lavagem Geral
01	509	Manipulação 2
01	510	Sala de Hamster
01	511	Microcirurgia
01	512	Sala de Camundongo
01	513	Rato SPF
01	514	Manipulação 1
01	515	Camundongo SPF
01	516	Sala de Rato
01	517	Camundongo SPF



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	518	Sala de Camundongo
01	519	Sala de Experimentação

✓ **Setor: Hepatites**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 100%B 80%G ou Pantone 306CV (azul claro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	105	Laboratório de Hepatites
01	106	Laboratório de Hepatites

✓ **Setor: Imunologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB R102G102B204 ou Pantone 2727CV (azul escuro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	006	Laboratório de Imunologia Sala de Estudos
01	010	Laboratório de Imunologia
01	012	Laboratório de Imunologia
01	012A	(Risco Radioativo e Risco Biológico - <i>pictogramas</i> )
01	014	Laboratório de Imunologia
01	014A	Laboratório de Imunologia Pós-PCR (Risco Biológico - <i>pictograma</i> )
01	014B	Laboratório de Imunologia (Risco Biológico - <i>pictograma</i> )

✓ **Setor: Micologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB R102G102B204 ou Pantone 2727CV (azul escuro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	sem número	Sala de Reagentes
01	sem número	Sala de Cultura de Células
01	sem número	Sala de Pós-PCR
01	sem número	Sala da Coordenadoria
01	sem número	Sala de Extração
01	001	Depósito
01	002	Copa
01	003	Suprimentos
01	005	Esterilização
01	007	Sala de Estudos

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	008	Biblioteca e Sala de Reuniões
01	009	Laboratório de Micologia Médica
01	009A	Micoteca (Risco Biológico - <i>pictograma</i> )
01	011	Laboratório de Micologia Médica
01	013	Sorologia
01	015	Sala de Freezers -80°C
01	016	Secretaria

✓ **Setor: Parasitologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 100%B 80%G ou Pantone 306CV (azul claro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	101	Copa
01	102	Rede IMT
01	108	Laboratório de Parasitologia Sequenciamento
01	110	Laboratório de Parasitologia Microscopia
01	111	Laboratório de Parasitologia Biologia Molecular
01	111A	Laboratório de Parasitologia Sala de Freezers
01	113	Laboratório de Parasitologia Sala de Estudos e Administração

✓ **Setor: Soroepidemiologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB R255G153B51 ou Pantone 1495CV (laranja)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	sem número	Elevador de Carga
01	400	Laboratório de Soroepidemiologia Almoxarifado I
01	400A	Laboratório de Soroepidemiologia Almoxarifado II
01	401	Laboratório de Soroepidemiologia Eletroforese
01	402	Laboratório de Soroepidemiologia Secretaria
01	403	Laboratório de Soroepidemiologia Sala de Cultura
01	404	Laboratório de Soroepidemiologia Sala de Freezers

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NUMERAÇÃO DA PLACA</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
01	405	Laboratório de Soroepidemiologia Sala de Reuniões
01	406	Laboratório de Soroepidemiologia Microscopia
01	407	Laboratório de Soroepidemiologia Lavagem e Esterilização
01	408	Laboratório de Soroepidemiologia Resistência à droga / Parasitos I
01	409	Copa
01	410	Laboratório de Soroepidemiologia Resistência à droga / Parasitos II
01	411	Laboratório de Soroepidemiologia Imunodiagnóstico / Leishmanioses
01	412	Laboratório de Soroepidemiologia Malária / Toxocaríase
01	413	Laboratório de Soroepidemiologia Imunopatogenia / Leishmanioses
01	414	Laboratório de Soroepidemiologia Extração e Reagentes
01	415	Laboratório de Soroepidemiologia Infecções Congênicas I
01	416	Laboratório de Soroepidemiologia Infecções Congênicas II

**PLACAS DOS SANITÁRIOS:**

- Chapa de PVC Expandido com pintura vinílica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 300 mm de largura x 100 mm de altura
- Impressão com adesivo vinílico recortado
- Tipo de letras: Avantgarde Md BT
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 12 mm e Caixa Baixa aproximadamente 10 mm
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

**✓ Prédio I:**

- Cor do pictograma: preto
- Cor das letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor de fundo dos pictogramas: CDR – Cores Uniformes – Verde Lunar – RGB R204G255B102
- Alto relevo de 02mm para os pictogramas

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
01	Sanitário Feminino
01	Sanitário Masculino

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### ✓ Prédio II:

- Cor do pictograma: branco
- Cor das letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor de fundo dos pictogramas: CDR – Cores Uniformes – Verde – RGB R0G102B51
- Alto relevo de 02mm para os pictogramas

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
04	Sanitário Feminino
04	Sanitário Masculino

**ITEM: 02**

**QUANTIDADE: 184**

**Placas de SINALIZAÇÃO**

### PLACAS DE ALERTA:

- Chapa de PVC Expandido
- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato quadrado com 05 mm de espessura, 160 mm de largura x 160 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas, para a cor amarela do pictograma e vermelha das letras
- Tipo de letras: Arial
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 30mm
- Cor das letras: vermelho RGB R255G0B23
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: amarelo/preto
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
2	QUADRO DE LUZ
5	QUADRO DE COMANDO
104	QUADRO DE FORÇA
1	ÁREA RESTRITA!
1	QUADRO GERAL
5	FOSSO

### PLACAS DE ALARME

- Chapa de PVC Expandido

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato quadrado com 05 mm de espessura, 160 mm de largura x 160 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas, para a cor branca dos pictogramas e vermelha das letras
- Tipo de letras: Arial
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 30mm
- Cor das letras: vermelho RGB R255G0B23
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: branco/vermelho
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
10	ALARME DE INCÊNDIO
2	BOTÃO ANTIPÂNICO

### PLACAS DE EXTINTORES

- Chapa de PVC Expandido
- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato quadrado com 05 mm de espessura, 160 mm de largura x 160 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas, para a cor branca
- Tipo de letras: Arial
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 30mm
- Cor das letras: branca
- Cor de fundo para todas as placas: vermelho RGB R255G0B23
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: branco
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
24	CO2
18	ÁGUA
12	PÓ QUÍMICO

**ITEM: 03**

**QUANTIDADE: 34**

**Placas de identificação de Saídas de emergência**

- Chapa de PVC Expandido

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 300 mm de largura x 150 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas, para a cor branca
- Tipo de letras: Arial
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 38mm
- Cor das letras: branca
- Cor de fundo para todas as placas: verde RGB R0G61B0
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: branco
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

QUANTIDADE	MODELO
8	
1	
8	
16	
1	

**ITEM: 04****QUANTIDADE: 6****Placas de identificação de Saídas (Bandeiras)**

- Chapa de PVC Expandido
- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Formato retangular com 05 mm de espessura, 300 mm de largura x 150 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas para a cor branca, frente/verso
- Tipo de letras: Arial
- Cor de fundo para todas as placas: verde RGB R0G61B0
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: branco
- Fixação: Perfil em U fixo na parede com parafusos cromados e buchas de nylon

QUANTIDADE	MODELO
2	
4	

**ITEM: 05****QUANTIDADE: 12****Placas de identificação de local, que serão fixadas na entrada, escada e elevador**

- Chapa de PVC Expandido com pintura vinílica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 400 mm de largura x 200 mm de altura
- Impressão com adesivo vinílico recortado
- Tipo de letras: Avantgarde Md BT
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 12 mm e Caixa Baixa aproximadamente 10 mm

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Cor das letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

Sendo,

### PLACA DO PRÉDIO I:

- Alto relevo de 02mm para as setas direcionais  
**2º andar**  
Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – Verde Lunar RGB R204G255B102  
**Protozoologia / Waldomiro S. Jr.**  
Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – Salmão RGB R255G153B153  
**Diretoria / Secretaria**  
**Sanitários**  
Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – Branco  
**Virologia / Carlos Chagas**  
Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – Ocre RGB R255G204B153  
**Epidemiologia**  
Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – RGB R252G255B143

Conforme modelo abaixo:

QUANTIDADES	MODELO
1	2º andar Protozoologia/Waldomiro S. Jr → Diretoria/Secretaria ← Virologia/Carlos Chagas ← Epidemiologia → Sanitários ← →

### PLACAS DO PRÉDIO II:

- Cor da identificação do prédio: CDR – Cores Uniformes – Verde – RGB R0G102B51
- ✓ **Setor: Entrada**  
Cor da identificação do setor: branco

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
01	PRÉDIO 2 Instituto de Medicina Tropical - USP
01	6º ANDAR ALMOXARIFADO CASA DE MÁQUINAS



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

✓ **Setor: Micologia / Imunologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB R102G102B204 ou Pantone 2727CV (azul escuro)

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
01	TÉRREO MICOLOGIA MÉDICA IMUNOLOGIA

✓ **Setor: Parasitologia / Bacteriologia / Hepatites**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 100%B 80%G ou Pantone 306CV (azul claro)

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
02	1º ANDAR PARASITOLOGIA BACTERIOLOGIA HEPATITES

✓ **Setor: Helmintologia / Gastroenterologia / Imunopatologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 20%Negro ou Pantone 428CV (cinza)

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
02	2º ANDAR HELMINTOLOGIA IMUNOPATOLOGIA DA ESQUISTOSSOMOSE GASTROENTELOGOGIA TROPICAL LABORATÓRIO DE DOENÇAS AUTOIMUNES E METABÓLICAS

✓ **Setor: Soroepidemiologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB R255G153B51 ou Pantone 1495CV (laranja)

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
02	4º ANDAR SOROEPIDEMIOLOGIA E IMUNOBIOLOGIA

✓ **Setor: Biotério**

Cor da identificação do setor: vermelho 100%

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
02	5º ANDAR BIOTÉRIO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

**ITEM: 06****QUANTIDADE: 01****Colocação das placas confeccionadas**

- Colocação das placas confeccionadas, conforme Instrução Técnica nº 20/2011 – Sinalização de emergência do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública

### **3. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL:**

**3.1 Os licitantes deverão retirar o projeto (em mídia CD-ROM formato PDF), para obtenção dos detalhes necessários à perfeita execução dos serviços, na data agendada para Vistoria, conforme preâmbulo deste edital.**

**3.2 Quando do comparecimento, a administração fornecerá ao licitante uma via do Atestado de Vistoria, para que seja apresentada juntamente com o envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS (o documento deve ser apresentado fora do envelope).**

**3.3 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim a empresa que cotar deverá estar ciente das especificações de seus produtos/serviços.**

**3.4 Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de não homologação do pregão.**

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO II

CARTA PROPOSTA COMERCIAL  
Edital de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT

<b>LOTE 1 – (COMPOSTO PELOS ITENS 01 a 06)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>(1) QTDE</b>	<b>(2) PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>(3) PREÇO TOTAL (1) x (2)</b>
1	Confecção de Placas de Identificação de porta no tamanho 300 x 100 mm, conforme especificações constantes do Anexo I.	123		
2	Confecção de Placas de Sinalização no tamanho 160 x 160 mm, conforme especificações constantes do Anexo I.	184		
3	Confecção de Placas de Identificação de Saídas de Emergência no tamanho 300 x 150 mm, conforme especificações constantes do Anexo I.	34		
4	Confecção de Placas de Identificação de Saídas no tamanho 300 x 150 mm, conforme especificações constantes do Anexo I.	06		
5	Confecção de Placas de Identificação de local no tamanho 400 x 200 mm, conforme especificações constantes do Anexo I.	12		
6	Colocação das placas confeccionadas, conforme especificações constantes do Anexo I.	01		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$.....(.....)</b>				

**OBSERVAÇÕES:**

Especificar detalhadamente os itens.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**OBSERVAÇÃO:** Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, Isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do lote.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: Fax: e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

Condição de Pagamento (não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**):

**Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.**

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**





**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ANEXO III**  
**REDUÇÃO DE LANCES**  
**Editais de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**

<b>LOTE 01</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS</b>
<b>ITEM 01 A 06</b>	<b>R\$ 105,00</b>



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ANEXO IV**  
**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**  
**Edital de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**

## **ATESTADO DE VISTORIA**

**(fornecido pelo IMT/USP)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e instalação de sinalização interna e externa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos e do projeto que será fornecido através de mídia CD-ROM (em formato PDF).

**ATESTAMOS** para fins de participação no **PREGÃO nº ...../2014 – IMT**, que o(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. nº ....., representante da empresa ....., sediada à Rua/Avenida ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., vistoriou nesta data o local e retirou o projeto em mídia CD-ROM em formato PDF, tomando conhecimento da área, bem como das características e detalhes necessários para perfeita execução dos serviços e fornecimento do material.

São Paulo, ..... de ..... de 2014.

---

**Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**

Declaro, outrossim, que recebi, no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e esclarecimentos considerados necessários para a elaboração da proposta pela qual assumo total responsabilidade.

São Paulo, ..... de ..... de 2014.

---

**Razão Social**

**CNPJ**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Edital de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, .....(nome completo)....., representante legal da empresa .....(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**, da **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....  
 (Local) (Data)

.....  
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
**Edital de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**

À

Instituto de Medicina Tropical de São Paulo  
São Paulo - SP

**Ref.: PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)**





**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**Edital de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO**  
**DA(O)..... E A EMPRESA**

**OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
 .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2014**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0041-00, localizada(o) no(a) Avenida, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470/500 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000, neste ato representada por seu Diretor de Instituto Especializado, Prof(a). Dr(a). Paulo Cesar Cotrim, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561, de 16/06/2014, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., CNPJ n.º ..... sediada à ....., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto 47.297, de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011, e na Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao Edital de **PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de prestação dos serviços, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (**CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA**), conforme descrito no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2. O prazo de **execução do(s) serviço(s)** constantes do objeto do presente contrato é de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato, nas condições previstas no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO(S) SERVIÇO(S)

3. O(s) **serviço(s)** descritos no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"** terão **garantia pelo prazo de 1 (um) ano** contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

5. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5305** - Classificação da despesa Orçamentária **3.3.90.39.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **serviço** no(a) **Unidade** do(a) **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

6.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

6.1.1.1. Nos casos do subitem 6.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

6.2. São condições para a liberação do pagamento:

6.2.1. O recebimento definitivo do **serviço**;

6.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

6.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

6.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

6.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

6.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

7. Os valores constantes do presente contrato e expressos em Reais (R\$) não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

8.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

8.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

8.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº48.999/2004.

8.5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

8.6. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, ... de ..... de .....

**Prof(a). Dr(a). Paulo Cesar Cotrim**  
**Diretor de Instituto Especializado**

.....  
**P/ CONTRATADA**





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, ... de ..... de .....

**Prof(a). Dr(a). Paulo Cesar Cotrim**  
**Diretor de Instituto Especializado**

.....  
**P/ CONTRATADA**



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO II

## DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

## MEMORIAL DESCRITIVO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO – IMT

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**LOTE 1: COMPOSTO PELOS ITENS DE 01 A 06**

ITEM: 01

QUANTIDADE: 123

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL, QUE SERÃO FIXADAS NAS PORTAS DOS LABORATÓRIOS, SALAS E SANITÁRIOS.

- Chapa de PVC Expandido com pintura vinílica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 300 mm de largura x 100 mm de altura
- Impressão com adesivo vinílico recortado
- Tipo de letras: Avantgarde Md BT
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 12 mm e Caixa Baixa aproximadamente 10 mm
- Tamanho dos números: aproximadamente 15 mm
- Tamanho dos pictogramas: proporção conforme desenho
- Alto relevo de 02 mm para os números e para os pictogramas
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

Sendo,

**PLACAS DO PRÉDIO I:**

- Cor da numeração/letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Cor da identificação do prédio: CDR – Cores Uniformes – Verde Lunar – RGB R204G255B102
- Cor da identificação do setor: Branco

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	001	Sala dos Freezers
01	002	Seção Técnica de Informática Data Center
01	003	Anfiteatro Mário Camargo
01	004	Seção Técnica de Informática
01	005	Xerox
01	007	Copa
01	008	Divisão Técnica Acadêmica
01	009	Sala de Vídeconferência

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	010	Seção de Biblioteca
01	011	Anfiteatro Mário Camargo saída externa
01	012	Biblioteca
01	013	Revista IMT
01	014	Divisão Técnica Administrativa
01	015	Serviço de Pós-Graduação
01	016	Rede Lógica
01	017	Sala Técnica/Áudio
01	018	Sala de Tradução Simultânea
01	019	Sala do Ar Condicionado
01	020	Sala de Reuniões
01	021	Comissão de Pesquisa
01	022	Núcleo de Bioética
01	106	Seção Técnica de Apoio Institucional

**PLACAS DO PRÉDIO II:**

- Cor da numeração: branco
  - Cor das letras: preto
  - Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
  - Cor da identificação do prédio: CDR – Cores Uniformes – Verde – RGB R0G102B51
- ✓ **Setor: Administração**  
Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – Branco

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	sem número	Manutenção
01	600	Almoxarifado
01	601	Casa de Máquinas

- ✓ **Setor: Bacteriologia**  
Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 100%B 80%G ou Pantone 306CV (azul claro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	100	Secretaria
01	103	Depósito de Materiais
01	104	Sala de Estudos
01	104B	Sala de Reuniões
01	107	Laboratório de Bacteriologia Setor de Microbiologia Celular
01	109	Laboratório de Bacteriologia

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
		Setor de Infecção Hospitalar
01	112	Laboratório de Bacteriologia Setor de Infecção Hospitalar
01	114	Laboratório de Bacteriologia Setor de Biologia Molecular

✓ **Setor: Biotério**

Cor da identificação do setor: vermelho 100%

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
02	sem número	ACESSO RESTRITO
01	sem número	ÁREA CONVENCIONAL ACESSO RESTRITO
01	sem número	Manipulação 4
01	sem número	Manipulação 3
02	sem número	Área SPF – Acesso Restrito
01	sem número	Elevador de Carga
01	sem número	Biotério de Experimentação Animal
01	501	Laboratório de Experimentação
01	502	Copa e Sala de Estudos
01	503	Almoxarifado
01	504	Camundongo SPF
01	505	Administração
01	506	Sala de Preparo
01	507	Estoque
01	508	Lavagem Geral
01	509	Manipulação 2
01	510	Sala de Hamster
01	511	Microcirurgia
01	512	Sala de Camundongo
01	513	Rato SPF
01	514	Manipulação 1
01	515	Camundongo SPF
01	516	Sala de Rato
01	517	Camundongo SPF
01	518	Sala de Camundongo
01	519	Sala de Experimentação

✓ **Setor: Hepatites**Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 100%B  
80%G ou Pantone 306CV (azul claro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	105	Laboratório de Hepatites
01	106	Laboratório de Hepatites



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**✓ **Setor: Imunologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB  
R102G102B204 ou Pantone 2727CV (azul escuro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	006	Laboratório de Imunologia Sala de Estudos
01	010	Laboratório de Imunologia
01	012	Laboratório de Imunologia
01	012A	(Risco Radioativo e Risco Biológico - <i>pictogramas</i> )
01	014	Laboratório de Imunologia
01	014A	Laboratório de Imunologia Pós-PCR (Risco Biológico - <i>pictograma</i> )
01	014B	Laboratório de Imunologia (Risco Biológico - <i>pictograma</i> )

✓ **Setor: Micologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB  
R102G102B204 ou Pantone 2727CV (azul escuro)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	sem número	Sala de Reagentes
01	sem número	Sala de Cultura de Células
01	sem número	Sala de Pós-PCR
01	sem número	Sala da Coordenadoria
01	sem número	Sala de Extração
01	001	Depósito
01	002	Copa
01	003	Suprimentos
01	005	Esterilização
01	007	Sala de Estudos
01	008	Biblioteca e Sala de Reuniões
01	009	Laboratório de Micologia Médica
01	009A	Micoteca (Risco Biológico - <i>pictograma</i> )
01	011	Laboratório de Micologia Médica
01	013	Sorologia
01	015	Sala de Freezers -80°C
01	016	Secretaria

✓ **Setor: Parasitologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 100%B  
80%G ou Pantone 306CV (azul claro)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	101	Copa
01	102	Rede IMT
01	108	Laboratório de Parasitologia Sequenciamento
01	110	Laboratório de Parasitologia Microscopia
01	111	Laboratório de Parasitologia Biologia Molecular
01	111A	Laboratório de Parasitologia Sala de Freezers
01	113	Laboratório de Parasitologia Sala de Estudos e Administração

✓ **Setor: Soroepidemiologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB  
R255G153B51 ou Pantone 1495CV (laranja)

QUANTIDADES	NUMERAÇÃO DA PLACA	NOME DA PLACA
01	sem número	Elevador de Carga
01	400	Laboratório de Soroepidemiologia Almoxarifado I
01	400A	Laboratório de Soroepidemiologia Almoxarifado II
01	401	Laboratório de Soroepidemiologia Eletroforese
01	402	Laboratório de Soroepidemiologia Secretaria
01	403	Laboratório de Soroepidemiologia Sala de Cultura
01	404	Laboratório de Soroepidemiologia Sala de Freezers
01	405	Laboratório de Soroepidemiologia Sala de Reuniões
01	406	Laboratório de Soroepidemiologia Microscopia
01	407	Laboratório de Soroepidemiologia Lavagem e Esterilização
01	408	Laboratório de Soroepidemiologia Resistência à droga / Parasitos I
01	409	Copa
01	410	Laboratório de Soroepidemiologia Resistência à droga / Parasitos II
01	411	Laboratório de Soroepidemiologia Imunodiagnóstico / Leishmanioses
01	412	Laboratório de Soroepidemiologia Malária / Toxocaríase
01	413	Laboratório de Soroepidemiologia Imunopatogenia / Leishmanioses

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NUMERAÇÃO DA PLACA</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
01	414	Laboratório de Soroepidemiologia Extração e Reagentes
01	415	Laboratório de Soroepidemiologia Infecções Congênitas I
01	416	Laboratório de Soroepidemiologia Infecções Congênitas II

**PLACAS DOS SANITÁRIOS:**

- Chapa de PVC Expandido com pintura vinílica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 300 mm de largura x 100 mm de altura
- Impressão com adesivo vinílico recortado
- Tipo de letras: Avantgarde Md BT
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 12 mm e Caixa Baixa aproximadamente 10 mm
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

✓ **Prédio I:**

- Cor do pictograma: preto
- Cor das letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor de fundo dos pictogramas: CDR – Cores Uniformes – Verde Lunar – RGB R204G255B102
- Alto relevo de 02mm para os pictogramas

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
01	Sanitário Feminino
01	Sanitário Masculino

✓ **Prédio II:**

- Cor do pictograma: branco
- Cor das letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor de fundo dos pictogramas: CDR – Cores Uniformes – Verde – RGB R0G102B51
- Alto relevo de 02mm para os pictogramas

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
04	Sanitário Feminino
04	Sanitário Masculino

**ITEM: 02****QUANTIDADE: 184****Placas de SINALIZAÇÃO****PLACAS DE ALERTA:**

- Chapa de PVC Expandido
- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato quadrado com 05 mm de espessura, 160 mm de largura x 160 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas, para a cor amarela do pictograma e vermelha das letras
- Tipo de letras: Arial
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 30mm
- Cor das letras: vermelho RGB R255G0B23
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: amarelo/preto
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
2	QUADRO DE LUZ
5	QUADRO DE COMANDO
104	QUADRO DE FORÇA
1	ÁREA RESTRITA!
1	QUADRO GERAL
5	FOSSO

**PLACAS DE ALARME**

- Chapa de PVC Expandido
- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato quadrado com 05 mm de espessura, 160 mm de largura x 160 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas, para a cor branca dos pictogramas e vermelha das letras
- Tipo de letras: Arial
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 30mm
- Cor das letras: vermelho RGB R255G0B23
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: branco/vermelho
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
10	ALARME DE INCÊNDIO
2	BOTÃO ANTIPÂNICO

**PLACAS DE EXTINTORES**

- Chapa de PVC Expandido
- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato quadrado com 05 mm de espessura, 160 mm de largura x 160 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas, para a cor branca
- Tipo de letras: Arial
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 30mm
- Cor das letras: branca
- Cor de fundo para todas as placas: vermelho RGB R255G0B23
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: branco
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

<b>QUANTIDADES</b>	<b>NOME DA PLACA</b>
24	CO2
18	ÁGUA
12	PÓ QUÍMICO

**ITEM: 03****QUANTIDADE: 34****Placas de identificação de Saídas de emergência**

- Chapa de PVC Expandido
- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 300 mm de largura x 150 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas, para a cor branca
- Tipo de letras: Arial
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 38mm
- Cor das letras: branca
- Cor de fundo para todas as placas: verde RGB R0G61B0
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Cor do pictograma: branco
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

QUANTIDADE	MODELO
8	
1	
8	
16	
1	

**ITEM: 04****QUANTIDADE: 6****Placas de identificação de Saídas (Bandeiras)**

- Chapa de PVC Expandido
- Pintura e adesivo devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 300 mm de largura x 150 mm de altura
- Impressão com adesivo recortado fotoluminescente 8 horas para a cor branca, frente/verso
- Tipo de letras: Arial
- Cor de fundo para todas as placas: verde RGB R0G61B0
- Tamanho do pictograma: proporção conforme desenho
- Cor do pictograma: branco
- Fixação: Perfil em U fixo na parede com parafusos cromados e buchas de nylon

QUANTIDADE	MODELO
2	
4	

**ITEM: 05****QUANTIDADE: 12****Placas de identificação de local, que serão fixadas na entrada, escada e elevador**

- Chapa de PVC Expandido com pintura vinílica
- Formato retangular com 05 mm de espessura, 400 mm de largura x 200 mm de altura
- Impressão com adesivo vinílico recortado
- Tipo de letras: Avantgarde Md BT
- Tamanho das letras: Caixa Alta aproximadamente 12 mm e Caixa Baixa aproximadamente 10 mm
- Cor das letras: preto
- Cor de fundo para todas as placas: CDR – DIC Traditional 945 p
- Fixação de todas as placas: Dupla Face de Alta Resistência

Sendo,

**PLACA DO PRÉDIO I:**

- Alto relevo de 02mm para as setas direcionais

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****2º andar**

Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – Verde Lunar RGB R204G255B102

**Protozoologia / Waldomiro S. Jr.**

Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – Salmão RGB R255G153B153

**Diretoria / Secretaria****Sanitários**

Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – Branco

**Virologia / Carlos Chagas**

Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – Ocre RGB R255G204B153

**Epidemiologia**

Cor de fundo: CDR – Cores Uniformes – RGB R252G255B143

Conforme modelo abaixo:

QUANTIDADES	MODELO
1	2º andar
	Protozoologia/Waldomiro S. Jr →
	Diretoria/Secretaria ←
	Virologia/Carlos Chagas ←
	Epidemiologia →
	Sanitários ↔

**PLACAS DO PRÉDIO II:**

- Cor da identificação do prédio: CDR – Cores Uniformes – Verde – RGB R0G102B51
- ✓ **Setor: Entrada**  
Cor da identificação do setor: branco

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
01	PRÉDIO 2 Instituto de Medicina Tropical - USP
01	6º ANDAR ALMOXARIFADO CASA DE MÁQUINAS

- ✓ **Setor: Micologia / Imunologia**  
Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB R102G102B204 ou Pantone 2727CV (azul escuro)

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
01	TÉRREO MICOLOGIA MÉDICA IMUNOLOGIA



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**✓ **Setor: Parasitologia / Bacteriologia / Hepatites**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 100%B 80%G ou Pantone 306CV (azul claro)

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
02	1º ANDAR PARASITOLOGIA BACTERIOLOGIA HEPATITES

✓ **Setor: Helmintologia / Gastroenterologia / Imunopatologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB 20%Negro ou Pantone 428CV (cinza)

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
02	2º ANDAR HELMINTOLOGIA IMUNOPATOLOGIA DA ESQUISTOSSOMOSE GASTROENTELOGOGIA TROPICAL LABORATÓRIO DE DOENÇAS AUTOIMUNES E METABÓLICAS

✓ **Setor: Soroepidemiologia**

Cor da identificação do setor: CDR – Cores Uniformes – RGB R255G153B51 ou Pantone 1495CV (laranja)

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
02	4º ANDAR SOROEPIDEMIOLOGIA E IMUNOBIOLOGIA

✓ **Setor: Biotério**

Cor da identificação do setor: vermelho 100%

QUANTIDADES	NOME DA PLACA
02	5º ANDAR BIOTÉRIO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

**ITEM: 06****QUANTIDADE: 01****Colocação das placas confeccionadas**



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Colocação das placas confeccionadas, conforme Instrução Técnica nº 20/2011 – Sinalização de emergência do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**Edital de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**

.....(nome do licitante), com sede .....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****Edital de PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT**, da **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....

(Local)

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO Nº 00004/2014 - IMT****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM  
GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório em epígrafe, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do **Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

..... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)